

**DECRETO Nº 1.579 DE 09 DE AGOSTO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei 1.194 de 02 de junho de 2005,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO,** em 09 de agosto de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**

**Gilberto Martins Esteves**

**Eny Esteves da Cunha**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.579 DE 09 DE AGOSTO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.029	3.3.90.32-05	28.500,00	
2004.123611801.039	4.4.90.52-07	70.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-05		28.500,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-07		70.000,00
<b><i>TOTAL</i></b>		<b>98.500,00</b>	<b>98.500,00</b>